



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PROAD Nº 128/2026

Considerando o interesse da Administração na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e congêneres em jornal de grande circulação nacional**, a ser realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (contratação direta por dispensa de licitação), conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos (doc. 11), devidamente aprovado (doc. 15);

Considerando o Parecer nº 48/2026, exarado pela Secretaria Jurídico-Administrativa (doc. 23), que opinou pela viabilidade jurídica do prosseguimento do feito, destacando a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa **GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA**, comprovada por meio de consulta ao SICAF (doc. 32), perante a Receita Federal/PGFN/INSS, o FGTS e a Justiça do Trabalho;

Considerando a informação da Secretaria de Orçamento e Finanças quanto à existência de disponibilidade orçamentária para custear a despesa pretendida (docs. 19/20).

Diante do despacho do Diretor-Geral (doc. 39) e com fundamento nas informações constantes do Relatório Final elaborado pela Secretaria de Licitações e Contratos/Agente de Contratação (doc. 38), **AUTORIZO, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, do referido diploma legal.**

Determino, ainda, a esta Divisão de Ordenação de Despesas que providencie a publicação da presente autorização no Portal da Transparência, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme TERMO DE REFERÊNCIA doc. 16 no item “1.4 O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) anos contados da publicação do contrato no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

*Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.”; e, considerando que haverá multiplicidade de pagamentos, entende-se que **é necessário a formalização de instrumento contratual** para melhor acompanhamento e controle administrativo.*

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Após a assinatura e juntada da Nota de Empenho, os autos deverão ser encaminhados à Secretaria de Licitações e Contratos – Setor de Contratos e Publicação, para adoção das providências relativas à publicação desta autorização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 bem como a prática dos demais atos de competência daquela unidade conforme disposto no art. 67-B, do Regulamento Geral de Secretaria

Maceió, 17.4.2026.

BRAULIO CLEMENTINO M M SOARES
Ordenador de Despesas